



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”  
Poder Legislativo

**LEI Nº 2911/2025**

**CRIA O "DIA PEDALANDO PELA INCLUSÃO",  
INCLUI-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO E INSTITUI O PROJETO DE  
AULAS DE BICICLETA GRATUITAS PARA  
PESSOAS NEURODIVERGENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º-** Fica instituído o "Dia Pedalando pela Inclusão", a ser celebrado anualmente no Município, com o objetivo de promover a conscientização sobre a inclusão de pessoas neurodivergentes, por meio da prática de atividades relacionadas ao ciclismo.

**Art. 2º-** O "Dia Pedalando pela Inclusão" será incluído no calendário oficial do Município, com a realização de eventos que promovam a acessibilidade e o empoderamento de pessoas neurodivergentes, destacando a importância da inclusão social.

**Art. 3º-** Fica instituído o projeto de Aulas de Bicicleta Gratuitas, com o objetivo de oferecer aulas adaptadas para pessoas neurodivergentes, garantindo a participação plena em atividades de lazer e desenvolvimento físico, com o suporte de profissionais especializados.

**Art. 4º-** O projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e entidades especializadas, que serão responsáveis pela organização e execução das aulas e eventos no "Dia Pedalando pela Inclusão".

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de julho de 2025.**

Anísio Coelho Costa  
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva